Inatividade a partir de: 12-08-2013. Protocolado 80874-12787/2014 Razão Social: REGIMAR MODAS ARARAQUARA LTDA - ME

IE:181.289.949.113 - CNPJ: 04.073.638/0001-03 Endereço: AV. ALBERTO BENASSI, 2270, ARARAQUARA/SP, CEP 14.804-300

Inatividade a partir de: 12-08-2013. Protocolado 80874-13208/2014

Razão Social: CAFETERIA PACAEMBU ARARAQUARA LTDA - ME

IE:181.296.866.114 - CNPJ: 04.719.756/0001-46 Endereço: AV. ALBERTO BENASSI, 2270, ARARAQUARA/SP, CEP 14.804-300

Inatividade a partir de: 12-08-2013.

UNID. DE COORD. ESTADUAL DO PROGR. NACIONAL DE APOIO À ADMIN. FISCAL P/ OS ESTADOS BRASILEIROS

UNIDADE DE EXECUÇÃO DE PROGRAMAS

Extrato de Aditivo

Processo 94113-73428-2013 - Contrato 94113-SAAC-

00013-2013 Parecer Jurídico 1547/2013

Contratante: 200176 - UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE PROGRAMA - UCP

Contratada: FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA - CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL CEPAM

Objeto Resumido do Contrato: SERVIÇOS DE CONSULTORIA P/DIFUNDIR E FORTALECER O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FIS-CAL NOS MUNICÍPIOS PAULISTAS

Objeto do Aditivo: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRA-TO PARA PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO E CONCLUSÃO DO OBJETO.

Vigência: 25/2/2013 a 20/4/2014 Valor total: R\$ 304.544,50 - Valor do exercício (2013): R\$ 158.363,14 - Exercício seguinte (2014): R\$ 146.181,36

Classificação dos recursos: 001001001 - Tesouro do Estado Data Assinatura: 8/1/2014

SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

Portaria do Diretor Presidente, 21, de 07-01-2014

Dispõe sobre o procedimento para encami nhamento de requerimento de Compensação Previdenciária para a São Paulo Previdência SPPREV.

O Diretor Presidente da São Paulo Previdência - SPPREV, no uso de sua competência:

CONSIDERANDO a Lei 9.796/99, de 5 de maio de 1999, que dispõe sobre a Compensação Previdenciária entre o Regime Geral de Previdência Social e os Regimes Próprios de Previdên-cia dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição, para efeito de aposentadoria; CONSIDERANDO a Lei Complementar 1.010/2007, de 1

de junho de 2007, que dispõe sobre a criação da São Paulo Previdência – SPPREV, entidade gestora do Regime Próprio de Previdências dos Servidores Públicos e Militares do Estado de

CONSIDERANDO a Resolução SF 86/11, de 13-12-2001, que dispõe sobre a operacionalização da Compensação Previdenciária:

CONSIDERANDO a Portaria SPPREV 111/13, de 06-03-2013, que altera os dispositivos da Portaria SPPREV de 18-12-2009, publicada em 19-12-2009, que dispõe sobre o Organograma, a estrutura interna da Diretoria Executiva e as atribuições e competências e dá providências correlatas.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimento para envio de requerimentos de compensação previdenciária; DECIDE:

Art. 1º - Os requerimentos de compensação previdenciária dos aposentados da Administração Indireta, Assembleia Legisla-tiva, Tribunal de Contas do Estado, das Universidades, do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública deverão ser remetidos à Supervisão de Compensação Previdenciária da Diretoria de Benefícios Servidores Públicos (DBS SCO), da São Paulo Previdência. Art. 2º - Com a finalidade de facilitação da comunicação,

os órgãos deverão informar o nome, e-mail e telefone dos responsáveis pelos requerimentos de compensação para o e-mail informativo comprev@spprev.sp.gov.br, nos meses de janeiro e agostos de cada ano. Art. 3º - Os requerimentos poderão ser encaminhados para

os Postos Regionais da SPPREV, quando o órgão não estiver localizado na cidade de São Paulo.

Art. 4º - Os requerimentos de compensação previdenciária da inatividade militar deverão ser remetidos à Gerência de Inatividade Militar, da Diretoria de Benefícios Militares (DBM - GIM), da São Paulo Previdência.

Art. 5º - As informações para a fiscalização anual do Tribu-nal de Contas do Estado de São Paulo deverão ser repassadas, em sua totalidade, à São Paulo Previdência, nos períodos em que a Diretoria de Benefícios - Servidores Públicos (DBS) e a Diretoria de Benefícios Militares (DBM) requisitarem. A São Paulo Previdência repassará as informações das aposentadorias, com ou sem compensação previdenciária, ao Egrégio Tribunal de Contas, sendo responsabilidade dos órgãos enviá-las a São Paulo Previdência.

Art. 6° – Nos casos de requerimentos de exercícios anteriores encaminhadas à Supervisão de Compensação Previdenciária da Diretoria de Benefícios Servidores Públicos (DBS –SCO), a São Paulo Previdência fará informação segregada à Corte de Contas, sendo que os órgãos de origem deverão dispor dos processos de aposentadoria e dos documentos obrigatórios a fiscalização, nos prazos em que o Tribunal de Contas requerer.

Art. 7° - A SPPREV não tem responsabilidade por requerimentos que tenham sido encaminhados fora do prazo prescricional de compensação previdenciária (5 anos), sendo que as origens deverão observar a data do início do benefício e encaminhar os requerimentos para a Supervisão de Compensacão Previdenciária dentro do prazo para análise e envio ao INSS.

Art. 8º - Para fins de comprovação da legitimidade do pedido de compensação junto ao INSS, a Supervisão de Compensação Previdenciária poderá solicitar documentos comprobatórios complementares a qualquer tempo.

Art. 9 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Comunicado

O Diretor Presidente em Exercício da São Paulo Previdência SPPREV, nos termos do estabelecido no § 4º do artigo 1º da Lei Complementar 1 105, de 25-03-2010, comunica o índice de atualização dos benefícios previstos nesta Lei, a partir de Janeiro de 2014, devidamente proporcionalizado se a sua data de início for posterior a 01-01-2013, conforme a seguinte tabela:

| DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO | REAJUSTE (%) |
|-----------------------------|--------------|
| Até janeiro de 2013 | 3,88 |
| Em fevereiro de 2013 | 2,70 |
| Em março de 2013 | 2,47 |
| Em abril de 2013 | 2,65 |
| Em maio de 2013 | 2,37 |
| Em junho de 2013 | 2,27 |
| Em julho de 2013 | 1,95 |
| Em agosto de 2013 | 2,08 |
| Em setembro de 2013 | 1,85 |
| Em outubro de 2013 | 1,60 |
| Em novembro de 2013 | 1,11 |
| Em dezembro de 2013 | 0.65 |

DIRETORIA DE BENEFÍCIOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS

Decisão do Diretor, de 08-01-2014

Interessado (a): LUIZ ALBERTO VOLTAN Assunto: Procedimento de invalidação de benefício de

pensão por morte Instituidor (a): MARIA CECILIA NEVES F VOLTAN

Trata-se de procedimento administrativo com vistas a INVALIDAÇÃO do benefício de pensão por morte, instaurado em face do contido no art. 147, I, da LC 180/1978, amparado pelo Parecer CJ/SPPREV 319/2012, o qual determina que somente se enquadra como dependente o cônjuge supérstite que, à data do óbito do ex-servidor, estiver na "constância" do matrimônio.

Consubstanciado no parecer CJ/SPPREV 4471/2013, aprovado em sua totalidade, determino:

- 1. A invalidação do benefício previdenciário de pensão por morte, referente ao interessado epigrafado, e a sua consequente exclusão do rol de beneficiários desta pensão;
- 2. A remessa à DBS-SMP para que se sejam tomadas as medidas cabíveis;
- 3. O envio de ofício ao interessado com Aviso de Recebimento de mão própria, comunicando acerca da conclusão do presente procedimento administrativo.

DIRETORIA DE BENEFÍCIOS MILITARES

GERÊNCIA DE PENSÕES MILITARES

Despacho do Diretor, de 08-01-2014 Exclusão de Habilitação por maioridade

REF.: dezembro EXERCÍCIO 2013 COD BENEFÍCIO ORDEM NOME DO MILITAR FALECIDO BENEFICIÁRIO João Alberto Bastos Érica Cristina Bastos 50318021 Everaldo Alves Rodrigues Thaís Fernanda Rodrigues 50311582 Nivaldo da Costa Marques Ingrid Cardoso Marques 50265935 Daniel Goncalves Santos Jéssica Lucizano Goncalves 50262319 Weidson Oliveira de Souza 50311176 Jorge Alves e Souza Filho

Antonio Fernandes Neto

Bruno Paravani Fabiano

Gustavo Henrique S. Dos Reis

Despacho do Diretor, de 08-01-2014 Exclusão de Habilitação por Falecimento REF.: dezembro - EXERCÍCIO 2013

Valdemar José Dos Reis

Sérgio Guimarães Fabiano

| Main decembro Extractor 2015 | | | | | |
|------------------------------|-------|--------------------------------|-------------------------------------|--------------------|--|
| | ORDEM | NOME DO MILITAR FALE- CIDO | | COD BENE- FÍCIO | |
| | 1 | Edmundo de Moraes Pinto | Laís Engelberg de Moraes Pinto | 50013003 | |
| | 2 | Tertuliano Vieira de Campos | Maria de Lourdes Mello de Campos | 50213815 | |
| | 3 | José Raimundo da Silva | Tereza do Carmo Silva | 50089363 | |

Agricultura e **Abastecimento**

GABINETE DA SECRETÁRIA

Retificação do D.O. de 7-1-2014 onde se lê, 2014PD00003, leia-se 2014PD00004

AGÊNCIA PAULISTA DE TECNOLOGIA DOS AGRONEGÓCIOS

Portaria APTA Nº 8, de 8-1-2014

Disciplina a posse de animais domésticos por servidores residentes em Próprio do Estado localizados nas fazendas dos Institutos de Pesquisa, Pólos Regionais e Unidades de Pesquisa da APTA O Coordenador da Agência Paulista de Tecnologia dos

Agronegócios-APTA, no uso de suas atribuições legais, considerando a sua competência para decidir sobre a utilização dos próprios do Estado que estão sob a guarda e administração da APTA, conforme disposto no artigo 112, inciso IV, alínea "d", do Decreto nº 46.488, de 08 de janeiro de 2002;

Considerando a necessidade de proteção aos servidores, de controle de pragas e doenças, bem como a prevenção de contaminação dos animais dos plantéis das fazendas das Unidades de Pesquisas, da APTA, RESOLVE:

Art. 1º - Regular a manutenção ou posse de animais particulares mantidos por servidores residentes em Próprios das Unidades de Pesquisas da APTA:

Parágrafo Primeiro: Para os fins da presente, as Unidades de Pesquisa e Desenvolvimento, os Pólos Regionais de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico e os Institutos de Pesquisa, são denominados Unidades de Pesquisa.

Parágrafo Segundo: Consideram-se animais domésticos de pequeno porte cães (observadas as restrições de raças consideradas perigosas), gatos, peixes e aves ornamentais e aves para subsistência;

Art. 2° - Poderá ser permitida a posse de animal doméstico de pequeno porte ao servidor residente em Próprio do Estado mediante justificativa e desde que não ofereça riscos aos animais do plantel, inclusive a saúde dos funcionários e demais moradores.

Art. 3° - A autoridade para avaliação da solicitação de outorga de autorização:

a)nos Institutos de Pesquisa: compete à Diretoria Técnica

b)nos Pólos Regionais e nas Unidades de Pesquisa: compete à Diretoria Técnica de Divisão.

Parágrafo Primeiro: A autorização de posse e manutenção de animal doméstico será revogada se forem constatados sinais de abandono ou maus tratos.

Parágrafo Segundo: Os animais não poderão circular livremente nas dependências (prédio, área de circulação, área de pesquisa etc.) das Unidades de Pesquisa, Polos Regionais e Institutos de Pesquisa; Parágrafo Terceiro: É proibida a posse de animais peçonhen-

tos, silvestres ou exóticos ainda que obtidos com autorização do IBAMA

Art. 4º O servidor terá o prazo de 30 (trinta) dias para regu-

larização da situação da posse de animal doméstico. Parágrafo Primeiro: O servidor deverá encaminhar a declaração de posse do animal à diretoria administrativa da sua Unidade de Pesquisa, que deverá ser arquivada nos autos do processo, juntamente com o termo de autorização de uso de próprio;

Parágrafo Segundo: o servidor que detenha a posse de animais que não se enquadram como domésticos de pequeno porte, ou que não seia autorizada a sua posse, deverá providenciar a sua retirada das dependências da Unidade de Pesquisa no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 5° A diretoria da Unidade de Pesquisa é responsável para tomar providências junto ao Centro de Zoonoses e/ou instituições de recolhimento de animais, objetivando a retirada dos animais que estiverem nas dependências da Unidade em situação de abandono ou que não tiverem dono identificado.

Art. 6° - A não observância da presente Portaria sujeitará o servidor à pena de advertência e acarretará na rescisão do

termo de autorização de uso de Próprio do Estado para moradia. Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua nublicação.

COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL

DEPARTAMENTO DE SEMENTES, **MUDAS E MATRIZES**

CENTRO DE PRODUÇÃO DE SEMENTES

Resumo de Termo de Contrato Contratante: SAA- Departamento de Sementes, Mudas e

Contratado: Empresa Lopes Distribuidora Ltda

Objeto: Contrato de compra e venda de sementes milho,

150 scs/20 Kg- milho Categoria S1- Variedade AL- Ban deirantes

40 scs/20 Kg – sorgo – Categoria S1- variedade Catissorgo DATA LIMITE PARA RETIRADA: ATÉ 28.02.14 NPS: Ibitinga

VALOR: R\$ 62.000,00 VIGÊNCIA: 30.04.14 DATA ASSINATURA: 13.12.13 PROCESSO SAA N° 535/2014

ESCRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE TUPÃ

Extratos de Contrato

-- PSAA- 3.557/2013 Contratante: Escritório de Desenvolvimento Rural de Tupã

Contratado: L. D. Carvalho Tupã - ME Objeto: Manutenção de Extintores de Incêndio de Prédios Valor: R\$ 594,00

Classificação: 339039-80 -4437- 130205; -- PSAA- 3.598/2013

Contratante: Escritório de Desenvolvimento Rural de Tupã Contratado: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo Objeto: Aquisição de Certificados Digitais

Classificação: 339039-12 - 4437 - 130205; -- PSAA- 4.818/2013

50266232

50266062

50228616

Contratante: Escritório de Desenvolvimento Rural de Tupã Contatado: Telefônica Brasil S/A

Objeto: Pagamento de Faturas de Acesso a Rede Intragov Valor: R\$ 2.744,39

Classificação: 339092-20 -5550 - 130215;

-- PSAA- 5.037/2013

Contratante: Escritório de Desenvolvimento Rural de Tupã

Contratado: Prefeitura Municipal de Tupã Objeto: Pagamento de Taxa de Prevenção de Incêndio e Coleta de Lixo

Valor: R\$ 1.229,14

Classificação: 339047-20 -4713–130206; -- PSAA- 5.344/2013

Contratante: Escritório de Desenvolvimento Rural de Tupã Contratado: Seguradora Líder dos Cons. Do Seguro DPVAT

Objeto: Pagamento de Seguro Obrigatório DPVAT dos

Veículos Oficiais Valor: R\$ 2.855,88

Classificação: 339039-45 -4713-130206; - PSAA- 12.995/2013

Contratante: Escritório de Desenvolvimento Rural de Tupã

Contratado: L. D. Carvalho Tupã - ME Objeto: Manutenção de Extintores de Incêndio de Veículos

Oficiais

Valor: R\$ 342,00

Classificação: 339039-80 -4437-130205; - PSAA- 13.209/2013

Contratante: Escritório de Desenvolvimento Rural de Tupã

Contratado: Golden Distribuidora Ltda Objeto: Aquisição de Material de Escritório Valor: R\$ 657,60

Classificação: 339030-41 -2286-130219; - PSAA- 15.254/2013

Contratante: Escritório de Desenvolvimento Rural de Tupã Contratado: Brida Lubrificantes Objeto: Aquisição de Óleo Lubrificante para Motor Auto-

motivo

Valor: R\$ 660,00 Classificação: 339030-24 -2286-130219;

Direitos da Pessoa com Deficiência

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRO DE FINANÇAS

Comunicado

Considerando:

A necessidade de justificativa das alterações que tenham sido feitas na ordem cronológica dos pagamentos, conforme o inciso II do artigo 61 da instrução 01/2008 - Área Estadual, do Tribunal de Contas do Estado.

Listamos a seguir, o motivo do impedimento dos pagamentos na data, de modo a preservar a integridade da ordem cronológica a ser observada pela Unidade Gestora.

Pagamento antecipado feito em 19-12-2013 devido não haver expediente na data do vencimento NÚMERO PD EMPRESA

2013PD00876 Fundap-Fundação do Desenvolvimento

Educação

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 8-1-2014 Processo: 2574/0000/2009 (2 Volumes)

Interessada: Prefeitura Municipal de Sorocaba

Assunto: Celebração de Convênio/Aditamento/Autorização. Após análise dos autos, considerando os pareceres técnico e jurídico favoráveis ao pleito, autorizo a celebração do Termo de Aditamento ao Convênio celebrado em 31/12/2009, em conformidade com a legislação vigente.

Despachos do Secretário, de 8-1-2014

Interessada: Diretorias de Ensino - Região de Miracatu, Itapeva, Jaboticabal e Penápolis

Assunto: Pagamento de Diárias.

Tendo em vista a solicitação das Diretorias de Ensino em epígrafe, considero autorizado, em caráter excepcional, nos termos dos parágrafos 2º e 3º, do artigo 8º, do Decreto 48.292/ 2003, o pagamento de diárias que ultrapassem o limite estabelecido no mesmo, visando às necessidades da Pasta, aos servidores abaixo indicados, respeitados os artigos acima citados e o

valor correspondente a uma vez a retribuição mensal individual, nos períodos a seguir:

Diretoria de Ensino – Região de Miracatu

Angelica Aparecida N Maeda – RG 25.568.655-9/PEB I, que participou da OT Justiça Restaurativa para Professores Mediadores Escolares e Comunitário, em São Paulo. de 30/10/13

Matheus Soares – RG 43.425.777-1/PCNP, que participou da OT O Currículo e Cadernos de Filosofia: Reflexões Necessárias, em São Paulo, de 25/03/13 a 27/03/13 e da OT na Unidade Escolar, nos dias 01, 07, 15 e 28/03/13.

Diretoria de Ensino – Região de Itapeva

Rogério Nunes de Almeida - RG 24.274.849-1/PCNP, que participou da Fase Final da Etapa I da Categoria Infantil dos JEESP, em Limeira, de 25/09 a 06/10/13.

João Torquato Junior - RG 18.670.677/PCNP, que participou da OT Segundo Ciclo de Acompanhamento Formativo do Ensino Integral - 2013, em São Paulo, de 23/04/13 a 26/04/13 e de 25/06/13 a 28/06/13.

Diretoria de Ensino – Região de Jaboticabal

Leandro Rodrigo de Oliveira – RG 28.630.081-3/PCNPE, que participou da OT Implementação do Currículo de Matemática nos Anos Iniciais Projeto EMAI, em São Paulo, de 19/09/13 a 20/09/13.

Diretoria de Ensino – Região de Penápolis

Uilson D'Arc Lino – RG 19.848.142-1/Assistente II com autorização para dirigir veículo oficial, que conduziu funcionário da Diretoria de Ensino para Capacitação, em São Paulo, no dia

Comunicado Considerando

a) As disposições do artigo 5º e do inciso III do artigo 29 da Lei Federal 8.666/1993:

b) Os termos do artigo 6º da Lei Estadual nº 12.799/2008: c) A necessidade de justificativa das alterações que tenham sido feitas na ordem cronológica dos pagamentos, conforme o inciso II do artigo 61 da instrução nº 01/2008 - Área Estadual,

do Tribunal de Contas do Estado. Listamos, a seguir, o impedimento de pagamentos devido aos credores estarem registrados no CADIN Estadual de modo a preservar a integridade da ordem cronológica a ser observada pela unidade gestora:

2013 PDs UGF 080050 - Fundo de Desenvolvimento da Educação em São Paulo

Data: 08/01/2014 NÚMERO DA PD

UG LIQUIDANTE VALOR R\$ 080279 2013PD02223 2 841 00 **VALOR TOTAL** 2.841,00 (8-1-2014).

Retificação do D.O. de 28-12-2013 Onde se lê: Despacho do Secretário, de 27-12-2013 Leia-se: Despacho do Secretário, de 18-12-2013,...

CHEFIA DE GABINETE Despachos do Chefe de Gabinete

De 6-1-2014 Processo: 6866/0000/2013 (02 Volumes)

Interessado: Colégio Tatuapé Ltda. Assunto: Requerimento de Vista. Tendo em vista a solicitação de fls. 300/301, apresentada nos autos do procedimento sancionatório supramencionado por intermédio do patrono do educandário denominado "Colégio Tatuapé de Educação Básica Ltda.", e considerando que o requerente é Procurador nomeado através do mandato encartado à fl. 302, autorizo a retirada dos autos das dependências

desta Secretaria de Estado, pelo prazo de 03 (três) dias corridos, obedecidas as cautelas de praxe. (Intime-se Dr. Lino Pecciolli Guelfi, OAB/SP 170.177). **De 8-1-2014**

Processo: 178/2600/2008 (02 Volumes) - Apenso nº 2201/0000/2008 Interessados: Gilberto Pedro Tambosi e Outras - RG

12.263.326 Assunto: Autorização de vistas Em face do sugerido no Despacho exarado pela Assessoria Jurídica do Governo ás (fls. 381/384), autorizo vista dos autos ao

interessado Gilberto Pedro Tambosi, RG 12.263.326, bem como

aos seus procuradores devidamente constituídos, e reabro prazo

recursal remanescente para aditamento das razões recursais de fls. 352/358 (Intimem-se Dr. Gabriel Ribeiro de Escobar Ferraz, OAB/ SP nº 314.500, bem como Dr. Lucas Andreucci da Veiga, OAB/

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato

Contrato nº 035/DA/2013

Pregão Eletrônico nº. 022/DA/2013 Processo nº 05571/0000/2013

mento de Administração Contratada: Daten Tecnologia Ltda. - CNPJ: 04.602.789/0001-01

Contratante: Secretaria de Estado da Educação - Departa-

Objeto: Fornecimento de 91 notebooks para atender aos Centros de Recursos Humanos das Diretorias de Ensino.

Data de Assinatura: 28/11/2013 Prazo de vigência: 15 dias

Extrato de Contrato Contrato nº 038/DA/2013

Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal Processo nº 05849/0000/2013 Contratante: Secretaria de Estado da Educação - Departa-

mento de Administração Contratada: Fundação "Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel" Funap - CNPJ: 49.325.434/0001-50 Objeto: Aquisição de mobiliários de escritório para as

Diretorias de Ensino. Data de Assinatura: 05/12/2013

Prazo de vigência: 15 dias Segundo Termo de Aditamento-Supressão de Contrato

Contrato nº 03/2012/DA Contratante: Secretaria de Estado da Educação Contratada: Esperança Serviços Ltda. EPP

Objeto: Supressão do objeto do contrato

Valor total estimado: R\$ 336.913.53. Período: 02/01 a 11/09/2014 Data de Assinatura: 02/01/2014

DIRETORIAS DE ENSINO

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO CENTRO Portarias do Dirigente Regional de Ensino

de 8-1-2014 Autorizando, nos termos do Decreto 47685/03, de 28/02/2003, obedecendo às condições previstas na Resolução SE nº 23/2013, a ocupação pelo(s) servidor(es) indicados, das dependências das zeladorias das Unidades Escolares, conforme

abaixo. Esta autorização tem validade por 02 (dois) anos a partir da data da publicação. E.E. República da Bolívia - Zelma Ferreira Soares - RG 12.966.577-0 - Agente de Serviços Escolares - (P. 2768/00).